Rag of





Data 27 /06 /07

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº. 330 / 2007

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMARAGIBE, (APDC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica declarada de utilidade publica a Entidade Filantrópica ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMARAGIBE (APDC), sem fins lucrativos, com sede no município de Camaragibe, fazendo jus aos direitos que a Lei lhe confere.
- Art. 2º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e a outorga do Titulo para a respectiva Instituição.
- Art. 3° A Entidade Filantrópica ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMARAGIBE (APDC) tem como objetivo reintegrar os portadores de necessidades especiais e seus familiares a sociedade.
- Art. 4° O reconhecimento de utilidade pública da Entidade Filantrópica ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CAMARAGIBE (APDC), adequar-se-á e obedecerá no que for pertinente ao Decreto Federal n°. 517 de 02 de maio de 1961, assim como, a Lei 1.572 de 01 de setembro de 1977.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Autora: Vereadora Valderez Gonçalves

Camaragibe, 13 de Junho de 2007.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS